



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 644/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de um profissional Bacharel em Educação Física, sem vínculo empregatício, para o Programa Academia da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

RECIBO DE EDITAL

A empresa abaixo qualificada retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração:

EMPRESA:			
CNPJ:			
RUA:		Nº:	
CIDADE:		ESTADO:	
BAIRRO:		CEP:	
TELEFONE:			
EMAIL:			
RESPONSÁVEL:			

OBS: Este recibo deverá ser remetido à Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo fax: (42) 3256 1122 ou para o e-mail: compras.porto@hotmail.com, para eventuais comunicações aos interessados. A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas não se responsabiliza por comunicações à empresas que não encaminharem este recibo ou prestarem informações incorretas no mesmo.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

PREÂMBULO

DATA DA REALIZAÇÃO: 1º/03/2019

CRENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO: 10 horas

LOCAL: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – centro – Porto Amazonas – Paraná

O Município de Porto Amazonas, através da Pregoeira e equipe de apoio, designados pela municipalidade, usando a competência delegada na Portaria nº 002/2019, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2019**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Processo nº 644/2018 que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº. 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações e normas pertinentes, Decreto Municipal nº 19, de 01 de julho de 2009, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto a contratação de profissional de educação física, sem vínculo empregatício, para o Programa Academia da Saúde, conforme especificações e quantidades de vagas, constantes no anexo I deste edital.

1.2 O preço global máximo estimado para a contratação é de no máximo **R\$ 35.443,20 (trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos)**, sendo **R\$ 2.953,60 (dois mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)** parcelas pelo período de 12 (doze) meses.

1.3 Durante a vigência do contrato poderá, mediante a conveniência da Administração Municipal, ser aditado o objeto do mesmo, sempre respeitando os limites e condições impostas pela Lei 8.666/93 e demais legislação pertinente.

Não será permitida participação de servidor público do órgão licitante ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nela exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja, membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligado a contratação, com aplicação extensiva da Súmula Vinculante nº 13 dada pelo Prejulgado nº 9 do TCE/PR aos agentes políticos ligados ao órgão contratante.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

2 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

A Proposta e os Documentos exigidos deverão ser entregues e protocolados no Setor de Licitações e Contratos, sito à **Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – centro – Porto Amazonas – Paraná**, até as **10 horas, do dia 1º de março de 2019**, em dois envelopes lacrados, rubricados em seus fechos e denominados, respectivamente de nº 01 – PROPOSTA e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.

2.1 Os envelopes deverão estar **lacrados e indevassáveis**, com a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS/PR PREGÃO

PRESENCIAL Nº ___/2019

Data e hora da abertura Nome
completo do licitante
Endereço completo do licitante.

ENVELOPE Nº02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2019

Data e hora da abertura: Nome
completo do licitante
Endereço completo do licitante.

3 DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento dar-se-á às 10 horas, do dia 1º de março de 2019, mediante apresentação dos documentos e envelopes exigidos neste edital.

3.2 Caso o interessado no certame envie um representante para o credenciamento, é necessário que comprove a existência dos necessários poderes para representar o profissional, formular propostas verbais e praticar todos os atos inerentes (Anexo II), acompanhado de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento; e, Declaração que o licitante cumpre com os requisitos da Habilitação (Art. 4º, VII da Lei n.º 10.520/02) – (Anexo III).

3.3 A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes Proposta e Documentação.

3.4 Poderá o profissional ser representado por outra pessoa, neste caso, o credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida do outorgante.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

4 DA PROPOSTA

4.1 A Proposta deverá obedecer rigorosamente os termos deste Edital, não sendo considerada aquela que apresentar divergências com o objeto da licitação ou fizer referência a propostas de concorrentes, implicando na sua imediata rejeição.

4.2 A Proposta deverá ser elaborada de acordo com as diretrizes estabelecidas neste Edital, que atendam ao objeto da licitação, seus preços unitários em algarismos.

4.3 A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada pelo representante legal, devendo contar as seguintes informações: Informe do participante, CPF e endereço completo;

4.4 Valor discriminado e o valor total, em moeda corrente nacional, sendo admitidas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula. O Valor indicado deverá ser bruto, e nele deverão estar incluídos além do lucro, todas as despesas e custos como, por exemplo: transporte, alimentação, moradia, tributos de qualquer natureza, e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços o objeto do pregão. Declaração de aceitação das condições do presente Edital, sem restrições de qualquer natureza, e que se vencedora prestará os serviços pelo preço proposto.

5 DA PROPOSTA

5.1 A Proposta deverá obedecer rigorosamente os termos deste Edital, não sendo considerada aquela que apresentar divergências com o objeto da licitação ou fizer referência a propostas de concorrentes, implicando na sua imediata rejeição.

5.2 A Proposta deverá ser elaborada de acordo com as diretrizes estabelecidas neste Edital, que atendam ao objeto da licitação, seus preços unitários em algarismos.

5.3 A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada pelo representante legal, devendo contar as seguintes informações:

5.3.1 Informe do participante, CPF e endereço completo;

5.3.2 Valor discriminado e o valor total, em moeda corrente nacional, sendo admitidas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula. O Valor indicado deverá ser bruto, e nele deverão estar incluídos além do lucro, todas as despesas e custos como, por exemplo: transporte, alimentação, moradia, tributos de qualquer natureza, e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços o objeto do pregão.

5.4 Declaração de aceitação das condições do presente Edital, sem restrições de qualquer natureza, e que se vencedora prestará os serviços pelo preço proposto.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.5 Declaração de que o participante atende a todos os requisitos habilitatórios estabelecidos no presente edital.

5.6 Será desclassificada a proposta em desconformidade com as diretrizes e especificações elencadas neste Edital, ou cujos preços sejam inexequíveis ou excessivos.

5.7 A Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes propostas.

5.8 A proposta que apresentar preço superior ao preço máximo estabelecido, de acordo com o Anexo I, será automaticamente desclassificado.

6 DA HABILITAÇÃO

6.1 A Documentação deverá ser apresentada no ENVELOPE N.º 02, em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada em cartório, devendo constar os seguintes documentos de habilitação:

6.2 Habilitação:

6.2.1 Cópia autenticada do Documento de Identidade (RG);

6.2.2 Cópia autenticada do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

6.2.3 Cópia autenticada da comprovação de graduação Bacharel em Educação Física;

6.2.4 Certidão de registro no respectivo Conselho Regional, dentro do prazo de validade;

6.2.5 Cópia autenticada do Comprovante de Residência;

Parágrafo primeiro: Os documentos mencionados nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.2.4 e .2.5 poderão ser autenticados por cartório competente ou ainda pela Pregoeira e respectiva equipe de apoio, **desde que acompanhados do documento original.**

Parágrafo segundo: o Candidato não será habilitado se apresentar qualquer documento em desconformidade com os itens acima.

6.3 Habilitação Fiscal:

6.3.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal: A certidão negativa de débitos municipais deverá ser solicitada na Secretaria Municipal de sua cidade ou emitida via internet.

6.3.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual: A certidão negativa de débitos estaduais deverá ser emitida no <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>

6.3.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: A certidão negativa de débitos federais



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

deverá ser emitida no
<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>

Obs: O envelope de documentação deste Pregão **que não for aberto** será devolvido para o profissional, no final da sessão.

7 DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 No dia, hora e local designado neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente identificados, lacrados e protocolizados, os documentos exigidos para a habilitação e as propostas.

7.2 Em nenhuma hipótese serão recebidas documentações e propostas fora dos prazos estabelecidos neste edital.

7.3 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.4 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.5 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos preços.

7.6 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.7 O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.8 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.9 A desistência em apresentar lance, quando convocado pelo pregoeiro implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeitos de ordenação das propostas.

7.10 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.11 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.12 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo fundamentadamente a respeito.

7.13 Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

7.14 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.15 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.16 Nas situações previstas nos itens 6.10, 6.12 e 6.15, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.17 Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 6 deste Edital e de acordo com a declaração estabelecida no item 3.1 - Anexo III, caso em que responderão pela declaração firmada.

7.18 A data a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, ser sanadas, anteriormente à contratação, quaisquer irregularidades a elas referentes, que se apresentarem após aquela data.

7.19 Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

7.20 O uso de telefone celular ou outro meio de comunicação durante a sessão de lances só será possível com a permissão do Pregoeiro.

8 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 O critério para julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidas às especificações constantes deste Edital.

8.2 Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

valor zero, incompatíveis com os salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

9.2 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

9.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

10 AS PENALIDADES

10.1 Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93.

10.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal, poderá aplicar ao Licitante vencedor, as seguintes penalidades: Advertência; Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta; Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 05 anos.

10.3 Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.5 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

11 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, RECURSOS FINANCEIROS E FORMA DE PAGAMENTO

11.1 Os Recursos Financeiros serão de origem própria, de transferências constitucionais e legais.

11.2 Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas sinteticamente sob o número:

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde

UNIDADE – 09.001 – Departamento de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE – 10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.36.06.00 – Serviços Técnicos Profissionais

11.3 Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

11.4 O pagamento será efetuado mensalmente, até 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, em moeda corrente nacional, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo ou feriado, hipóteses em que o pagamento será ultimado para o primeiro dia útil que se seguir.

12 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 O objeto do presente edital deverá ser prestado nos locais informados pela secretaria solicitante, para cada campo de atuação.

13 DO REAJUSTAMENTO

13.1 Os preços apresentados pelo Licitante não serão reajustado, durante a vigência deste contrato.

14 DO CONTRATO

14.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor, que terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93.

14.2 Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

14.3 Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos itens 6.15 e 6.16;

14.4 Se o licitante vencedor recusar-se injustificadamente a assinar o contrato, será aplicada a regra estabelecida no item 14.3.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

14.5 O contrato poderá ser aditado ou prorrogado mediante conveniência da Administração Pública.

15 DA RESCISÃO

15.1 O contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei n.º 8.666/93.

15.2 Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O Contrato deverá ser assinado após a homologação do presente Processo Licitatório num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, junto a Prefeitura de Porto Amazonas/PR.

16.2 Se depois de homologada o vencedor dentro dos prazos legais, não tiver condições para a celebração do Contrato, será adjudicada a próxima classificação no certame, desde que não seja permitida nova licitação em razão do relevante interesse público municipal.

16.3 Os documentos necessários para a assinatura do Contrato poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, autenticados pelo Servidor Público Municipal.

16.4 O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal, a qualquer momento, atendendo a oportunidade e conveniência administrativa, não recebendo a contratada qualquer valor a título de indenização pela unilateral rescisão.

16.5 São da Proponente a responsabilidade pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto, bem como o custo para a reparação dos mesmos.

16.6 As omissões do presente Edital serão preenchidas pelos termos da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.7 É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

16.8 Após a declaração de recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Prefeito Municipal.

16.9 O Prefeito Municipal reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos casos previstos em Lei, ou de homologar o seu objeto no todo ou em parte, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que, com isso caiba aos proponentes o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

16.10 Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas junto Setor de Licitações e Contratos, sito á Rua Guilherme Schiffer, nº 67, centro, fone (0xx42 – 3256 1122, em horário de expediente), ou através do sitio www.portoamazonas.pr.gov.br no link licitações e procurar pela modalidade pregão.

Fazem parte do presente Edital: Anexo I –

Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Credenciamento

Anexo III– Modelo de Declaração de Habilitação

Anexo IV – Modelo da Proposta

Anexo V – Minuta do Contrato.

17 DO FORO

17.1 Todas as controvérsias ou reclames relativos ao presente processo licitatório serão resolvidos pela Comissão, Administrativamente, ou no Foro da Comarca de Palmeira/PR, se for o caso.

Porto Amazonas, 14 de fevereiro de 2019.

Antonio Altair Polato
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto a contratação para prestação de serviços de 01 (um) profissional Bacharel em Educação Física, para atendimento no Polo Municipal de Academia de Saúde, nas Unidades Básicas de Saúde e outros locais a serem designados pelo departamento municipal de saúde (incluindo domicílios, empresas); com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, sem vínculo empregatício.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando que o Ministério da Saúde (MS), atento aos fatores determinantes de saúde e principalmente aos altos índices de sedentarismo no Brasil, **incluiu a atividade física no Sistema Único de Saúde (SUS)**, como fator primordial para melhorar a qualidade de vida da população e iniciou assim uma série de ações para **promoção da saúde e prevenção de doenças através do exercício físico**, e incorporou os Profissionais de EF no quadro de profissionais da Saúde. Considerando não existir no quadro de servidores este profissional de Educação Física, e para fazer uso do espaço físico da Academia da Saúde e inserir o Programa Academia da Saúde em Porto Amazonas, e tendo o foco na promoção da saúde e na prevenção de Doenças Crônicas e Agravos Não Transmissíveis, justificamos tal contratação.

2.2 As principais ações e serviços a serem desenvolvidos pelo profissional no Programa são:

2.2.1 Curso superior em Bacharelado em Educação Física e registro no CREF-PR; Práticas corporais e atividades físicas; Produção do cuidado e de modo de vida saudáveis; Promoção da alimentação saudável; Práticas integrativas e complementares; Práticas artísticas e culturais; Educação em saúde; Planejamento e gestão; Mobilização da comunidade; Respeito ao código de ética da profissão; Uso dos programas de alimentação de dados e prontuários municipais e federais. Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes ESF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do ESF; Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores e monitores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes ESF na comunidade; Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem. Atividade Física/Práticas



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Corporais e sua importância para a saúde da população; Outras atividades inerente à função. Devido a contratação por pregão não será aceita justificativas para faltas devendo o profissional repor todas as faltas, cumprindo às 20 horas semanais. O profissional deve estar ciente que o Departamento de Saúde solicitará eventuais trabalhos em horários noturnos ou em finais de semana para ações programadas em sua área com a finalidade de estender o serviço a toda à população, dentro das 40 horas semanais. Será solicitado eventualmente ações individuais ou coletivas, domiciliares ou em outros locais a serem definidos pelo departamento.

3 ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Descrição	Local	Período	Carga Horária	Valor Máximo Mensal	Valor Máximo Global
01 (um) profissional Bacharel em Educação Física	Conforme necessidade do Departamento Municipal de Saúde	12 (doze) meses	40 (quarenta) horas semanais	R\$ 2.953,60	R\$ 35.443,20

4 VALOR

4.1 Conforme verificação salarial através da convenção coletiva de trabalho de 2017/2018, verificamos que a contratação para da vaga ficará em R\$2.953.60 (dois mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) mensais, totalizando em R\$ 35.443,20 (trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos), para um período de 12 (doze) meses.

5 ESPECIFICAÇÃO DA FORMA E DO LOCAL DE ATENDIMENTO

5.1 Depois de executadas as contratações o Departamento Municipal de Saúde definirá horários e locais a serem prestados os serviços, conforme demanda dos atendimentos e atividades elencadas para os profissionais.

6 DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado todo dia 10 (dez) de cada mês, depois de avaliado os relatórios de produtividade e de atividades mensais que deverão ser entregues para a gestora até dia 30 (trinta) de cada mês com definição da produtividade do profissional, mediante depósito em conta bancária indicada pelos profissionais contratados.

6.2 A Prefeitura Municipal procederá ao desconto mensal do ISSQN - Imposto sobre serviço de qualquer natureza e do IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte, que deverá ser retido na fonte (se o contrato comportar tal desconto) e INSS. Os demais encargos incidentes sobre o valor de cada parcela do Contrato ficam de inteira responsabilidade do Contratado, isentando a Contratante de qualquer compromisso com a seguridade social e outros encargos sociais.

6.3 O prazo de vigência para a prestação de serviços será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser aditado, sempre respeitando os limites e condições impostas pela Lei 8.666/93 e demais legislação pertinente



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Porto Amazonas, 14 de fevereiro de 2019.

Thaís Hornung Sedlak
Diretora do Departamento Municipal de Saúde



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II – MODELO PARA CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2019

Através do presente, credencio o (a) Sr(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Porto Amazonas, na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe pelos poderes para pronunciar-se em nome do proponente _____, CPF nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Porto Amazonas (PR), ____ de _____ de 2019.

Nome Completo e assinatura.

Obs: Documento apresentado fora dos envelopes, no momento do credenciamento, quando o proponente enviar outra pessoa para representá-lo. Se for o próprio proponente a comparecer na sessão, não será necessária a apresentação desta declaração.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

O abaixo assinado, senhor (a) _____, R.G. nº ____,
_____, devidamente inscrito no CPF sob o nº _____,
residente a _____(endereço completo), em conformidade com o
dispostos no Artigo 4º , inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que está apto (a) a cumprir
plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

Nome RG e assinatura

Obs: Esta declaração deverá ser entregue no credenciamento, fora dos envelopes.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV– MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2019

Nome completo:
Endereço completo:
Tel.:
E-mail:

Descrição	Local	Período	Carga Horária	Valor Máximo Mensal	Valor Máximo Global
01 (um) profissional Bacharel em Educação Física	Conforme necessidade do Departamento Municipal de Saúde	12 (doze) meses	40 (quarenta) horas semanais	R\$ _____	R\$ _____

Declaro que nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas e seguros, moradia, alimentação, transportes, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus Anexos. Declaro ainda que aceito as condições do presente Edital, sem restrições de qualquer natureza, e que se vencedor prestarei os serviços pelo preço proposto e que atendo a todos os requisitos habilitatórios estabelecidos no presente edital.

Estou ciente que os vencimentos terão desconto mensal do ISSQN - Imposto sobre serviço de qualquer natureza e do IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte, que deverá ser retido na fonte (se o contrato comportar tal desconto) e INSS.

Concordo que a prestação dos serviços descritos nesta proposta, não acordam em vínculo empregatício com o Município de Porto Amazonas.

DADOS DO REPRESENTANTE QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO

(Nome, estado civil, endereço, telefone, CPF, RG)

DADOS BANCÁRIOS (PARA PAGAMENTO)

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

O pagamento será realizado através de transferência bancária em conta nominal ao licitante.

(Local), ____ de _____ de 2019

Assinatura do Profissional Licitante

Obs: Documento apresentado no envelope “1” – Proposta de Preços



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº ____/2019 que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO**
DE PORTO AMAZONAS e _____.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado, e de outro _____, pessoa física, nacionalidade, estado civil, profissão, residente na cidade de _____, Estado do _____, sito a Rua _____, nº _____, Bairro _____, inscrito (a) no CPF nº _____, portador (a) da cédula de identidade civil sob o nº _____, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, e o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, que regulamentam a modalidade Pregão Presencial e, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e o Decreto Municipal nº 19/2009 de 01 de julho de 2009, e ainda, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato de Prestação de Serviços** decorrência do **Pregão Presencial nº ____/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO:

1.1 Este Contrato tem como origem o Pregão Presencial nº ____/2019, instaurada pela CONTRATANTE, objetivando: Contratação de profissional de educação física, sem vínculo empregatício, para o Programa Academia da Saúde, pelo período de 12 meses, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sem vínculo empregatício.

1.2 A prestação de serviços deverá seguir rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência- Anexo I, assim como todo teor do Edital Pregão Presencial nº ____/2019.

1.3 Durante a vigência do contrato poderá, mediante a conveniência da Administração Municipal, ser aditado ou distratado o objeto do mesmo, sempre respeitando os limites e condições impostas pela Lei 8.666/93 e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

2.1 A CONTRATADA se obriga a executar a prestação dos serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ _____ (_____) mensal, totalizando R\$ _____ (_____) pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a proposta vencedora do Pregão Presencial nº ____/2019.

2.2 De acordo com a proposta vencedora.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos financeiros serão atendidos pela seguinte dotação do orçamento vigente:

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde

UNIDADE – 09.001 – Departamento de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE – 10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.36.06.00 – Serviços Técnicos Profissionais

3.2 Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

3.3 O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, em moeda corrente nacional, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo ou feriado, hipóteses em que o pagamento será ultimado para o primeiro dia útil que se seguir.

3.4 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, mediante cheque nominal ou depósito na conta corrente nº.....Agência nºBanco....., indicados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 O objeto do presente edital deverá **ser prestado nos locais informados pelo departamento solicitante.**

CLÁUSULA QUINTA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1 O contratado se obriga a prestar os serviços objeto deste instrumento, de acordo com os as exigências estabelecidas nas legislações pertinentes, visando sempre o aperfeiçoamento para que os serviços executados atendam a contento a administração e sua população.

5.2 Fazer os trabalhos de acordo com o cronograma do Departamento Municipal de Saúde.

5.3 O CONTRATADO se responsabilizará por todo e qualquer prejuízo acarretado a CONTRATANTE, pelo não cumprimento da Prestação de Serviço, citado no objeto deste instrumento.

5.4 A Prefeitura Municipal procederá ao desconto mensal do ISSQN - Imposto sobre serviço de qualquer natureza e do IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte, que deverá ser retido na fonte e INSS. Os demais encargos incidentes sobre o valor de cada parcela do Contrato ficam de inteira responsabilidade do Contratado, isentando a Contratante de qualquer compromisso com a seguridade social e outros encargos sociais.

5.5 O Contratado fica obrigado a manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade na conduta ético-profissional e pessoal com as obrigações por si assumidas.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.1 A CONTRATANTE se obriga a pagar pontualmente, os valores acertados mediante este instrumento.

6.2 A CONTRATANTE se compromete a disponibilizar equipamentos mínimos que atenda todos os quesitos legais próprio para a execução dos serviços ora contratados.

6.3 A manutenção dos equipamentos e sistemas são de inteira responsabilidade da CONTRATANTE, porém o CONTRATADO deverá zelar pela conservação dos mesmos.

6.4 A Contratante se compromete a reembolsar quando o contratado necessitar de prestar serviços fora do município, ficando o contratado obrigado a prestar relatório de viagem nas mesmas condições e prazo estipulado ao Diretor do Departamento municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO

7.1 Os preços unitários apresentados pelo profissional licitante não poderá ser reajustada sob as penalidades legais.

CLAÚSULA OITAVA – DO PRAZO

8.1 O prazo de vigência do Contrato decorrente deste procedimento licitatório será a partir do dia ___/___/___ até ___/___/___.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas (PR), poderá aplicar à profissional vencedor, as seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- III - Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 05 anos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

PARAGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pagado ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguinte da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores vigentes.

PARAGRAFO ÚNICO - Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARAGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser aditado ou prorrogado de acordo com a conveniência da Administração Pública, observados os dispositivos da Lei 8.666/93 e outras legislações pertinentes.

PARAGRAFO SEGUNDO - O Poder Executivo Municipal reserva-se o direito de rescindir o presente Contrato, nos casos previstos em Lei, sem que caiba aos concorrentes, o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

PARAGRAFO TERCEIRO - É da contratada a responsabilidade pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto, bem como o custo para a reparação dos mesmos.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- FORO

12.1 Para dirimir as questões decorrentes da execução deste Termo Contratual, fica eleito o Foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegio ou especial que possa ser. E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em duas ou mais vias de igual teor e forma, sem rasuras, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Amazonas, ____ de _____ de 2019.

Antonio Altair Polato
Prefeito Municipal

Profissional Contrato (a)

TESTEMUNHAS:

_____ RG N° _____
_____ RG N° _____